

BELO HORIZONTE - 19<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DA SAÚDE - SECRETARIA DO GABINETE DO CARGO 129<sup>a</sup> DE PROMOTOR DE JUSTIÇA - BH19PJ-SEC129PJ

Oficio 121/2024/19PJBH - 1ª PJ Saúde

Referência: NF MPMG 0024.24.000494-5- SEI 19.16.2436.0005022/2024-23

Objeto: Apuração de irregularidades relacionadas aos Guarda Municipais lotados em unidades básicas de

saúde de Belo Horizonte/MG

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.

Ao Senhor **Lécio José de Oliveira Moraes Vasquez** Procurador Municipal Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Procurador,

Em atenção ao procedimento em epígrafe, com fundamento no artigo 129 II, da Constituição Federal; artigo 8°, da Lei Estadual n° 7.347/85; artigo 26, I e IV, da Lei Federal n° 8.625/93; e artigo 67, I, da Lei Complementar Estadual n° 34/94, solicito-lhe que apresente esclarecimentos acerca da ausência de infraestrutura básica para receber os Guardas Municipais que foram designados para laborar nos centros de saúde de Belo Horizonte/MG, indicando, na oportunidade, medidas para solucionar as demandas indicadas abaixo:

- a) Falta de um local apropriado para guardar os equipamentos da Guarda Municipal e a falta de tomada para carregar HT e Spark (registra-se que em algumas UBS os equipamentos ficam guardados na sala do gerente);
- b) Falta de local seguro para guardar a farda, sendo que em algumas UBS os agentes da Guarda Municipal compartilham armários com outros servidores;
  - c) Falta de vestiário ou local adequado para a troca de fardamento;
- d) Falta de local apropriado para as refeições e descanso durante o horário de almoço dos Guardas Municipais;
- e) O excesso de calor nas UBS tem sido um problema, haja vista que algumas unidades possuem apenas um ventilador e uma geladeira, que não atenderia a todos os servidores das UBS, além da falta de bebedouro em funcionamento e a ausência de água gelada para beber;
  - f) Falta de equipamentos para registrar BO e/ou relatórios pelos Guardas Municipais.

Concede-se o **prazo de 15 (quinze) dias** para que, pelo e-mail **defesasaudebh@mpmg.mp.br**, as informações ora solicitadas sejam enviadas a esta Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

Nélio Costa Dutra Júnior Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **NELIO COSTA DUTRA JUNIOR**, **COORDENADOR DE PROMOTORIA CAPITAL**, em 15/01/2024, às 18:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica">http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica</a>, informando o código verificador 6666909 e o código CRC B049D76D.

Processo SEI: 19.16.2436.0005022/2024-23 / Documento SEI: 6666909 Gerado por: PGJMG/BHPJ/BH19PJ/BH19PJ-CPJ/BH19PJ-SEC129PJ

AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1740 - - Bairro BARRO PRETO - Belo Horizonte/ MG CEP 30190003 - www.mpmg.mp.br